Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2971 | 22 Pág(s) + 26 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

SMA–COMPRAS-DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº192/2026 2
SMA–COMPRAS-DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº194/2026 3
SMA–COMPRAS-DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº195/2026 3
SMA–COMPRAS-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº91/2026 4
SMA–COMPRAS-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2026 4
SMA–DRH-CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO: 001/2022-AUXILIAR ADMINISTRATIVO E CONCURSO PÚBLICO: 001/2025-MOTORISTA 4
SMA–DRH-CONVOCAÇÃO-ESTÁGIO REMUNERADO-DIVERSOS-PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, 001/2025 E 001/2026 5
SME-EDUCAÇÃO-ERRATA-INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 (EM ANEXO) 5
SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026 6
SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2026 6
SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2026 6
SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2026 7
SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2026 7
SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2026 7
SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2026 8
AVISO(S) DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA-Nº 1771 ATÉ 1831/2026 8
SMSPDC-DEMUTRAN-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (EM ANEXO) 18
SMSPDC-DEMUTRAN-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA (EM ANEXO) 18
SMMAA–FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL–NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (EM ANEXO) 18
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS-RESOLUÇÃO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 (EM ANEXO) 18
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS-RESOLUÇÃO Nº 15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 (EM ANEXO) 19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS-RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2026 (EM ANEXO) 19
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARARAS-CONVOCATÓRIA 19
SAEMA–AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20
TCA–PROCESSO SELETIVO 03/2026-MOTORISTA DE ÔNIBUS-CONTRATO TEMPORÁRIO-RESULTADO FINAL-ORDEM CLASSIFICATÓRIA (EM ANEXO) 22
TCA–PROCESSO SELETIVO 03/2026-CONTRATO TEMPORÁRIO-MOTORISTA DE ÔNIBUS-CONVOCAÇÃO DE APROVADOS (EM ANEXO) ... 22
CMA–CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS- PORTARIA Nº 146, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026 (EM ANEXO) 22
CMA–CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS- ATO DA MESA Nº 31, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 (EM ANEXO) 22

Assinado Digitalmente por: MUNICIPIO DE ARARAS:44215846000114
2026-09-04T15:20:25-03:00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.**
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.araras.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2971 | 22 Pág(s) + 26 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 1829/2026

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa W & C ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.362.443/0001-86, constante da nota fiscal nº: 71986, totalizando a quantia de R$ 839,30, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.000016814/2026.
Araras, 4 de setembro de 2026.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 1830/2026

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO - COAAF, CNPJ 12.275.456/0001-43, constantes das notas fiscais nº: 9968, 9969, 9989, totalizando a quantia de R$ 23.231,42, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através dos processos 0955.560.000017541/2026, 0955.560.000017444/2026, 0955.560.000017455/2026.
Araras, 4 de setembro de 2026.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 1831/2026

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 26.742.152/0001-53, constantes das notas fiscais nº: 20995, 20997, 21048, totalizando a quantia de R$ 22.408,08, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através dos processos 0955.560.000016982/2026, 0955.560.000016985/2026, 0955.560.000017343/2026.
Araras, 4 de setembro de 2026.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

SMSPDC-DEMUTRAN-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (EM ANEXO)

EM ANEXO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SMSPDC-DEMUTRAN-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA (EM ANEXO)

EM ANEXO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

SMMAA–FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL–NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (EM ANEXO)

EM ANEXO	**CONTRIBUINTES:**
MA20260933203	JOSE ANTONIO COGHI
MA20260933204	RODRIGO DE ANGELI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS-RESOLUÇÃO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a aprovação da inscrição do
Projeto "Agente Juvenil", executado pela
Associação Luz da Vida

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Projeto "Agente Juvenil", executado pela Associação Luz da Vida

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araras/SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, pela Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023, e demais normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade no respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade das entidades e dos programas e projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA apreciar o registro das entidades e a inscrição dos programas e projetos de atendimento, observadas as normas de proteção integral e de garantia dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 027, referente ao Projeto "Agente Juvenil", executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Luz da Vida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.241.861/0001-00, com sede no município de Araras/SP.

Art. 2º A inscrição do referido projeto terá prazo de validade de 02 (dois) anos, devendo a entidade manter atualizadas junto ao CMDCA as informações e a documentação pertinentes ao projeto durante todo o período de vigência da inscrição.

Art. 3º O projeto deverá ser executado em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e demais normativas aplicáveis à proteção integral e à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Eventuais alterações relevantes no projeto deverão ser comunicadas ao CMDCA para ciência, análise e providências cabíveis.

Art. 5º A presente Resolução refere-se à análise realizada no âmbito das atribuições do CMDCA, não substituindo eventuais autorizações, certificações ou demais procedimentos de competência de outros órgãos públicos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras/SP, 01 de setembro de 2026.

Felipe Nogueira Quaresma
Presidente do CMDCA